



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 109
QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

Página 3066

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extratos)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Anulação

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO****Aviso n.º 53/2012 de 6 de Junho de 2012**

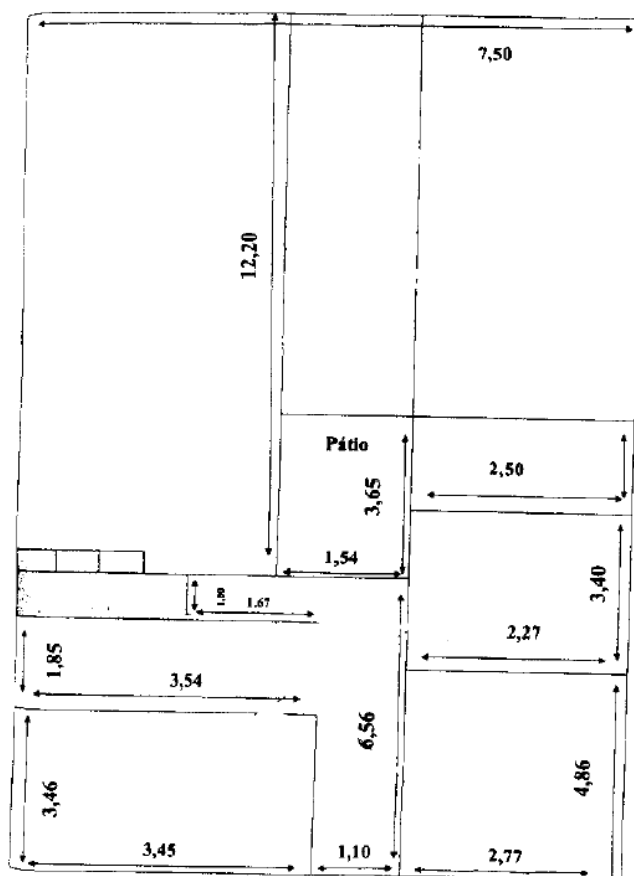
1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS
1504/Matriz, Ponta Delgada, S. Miguel	Prédio urbano, sito na Rua de Santa Bárbara, n.º 18, freguesia da Matriz, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, com a área total de 138 m2 e área coberta de 50 m2.	Norte com Manuel Martins, sul com Mutualista Açoreana, nascente com Herdeiros de Pedro Jácome Raposo e a poente com Rua de Santa Bárbara.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I. Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º do R.G.E.U.
1505/Matriz, Ponta Delgada, S. Miguel	Prédio urbano, sito na Rua de Santa Bárbara, n.º 26, freguesia da Matriz, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, com a área total de 158 m2 e área coberta de 44 m2.	Norte com Herdºs de Agostinho Bicudo, sul com Maria da Glória Vasconcelos, nascente com António Augusto Vieira e a poente com Rua de Santa Bárbara.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo II. Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º do R.G.E.U.

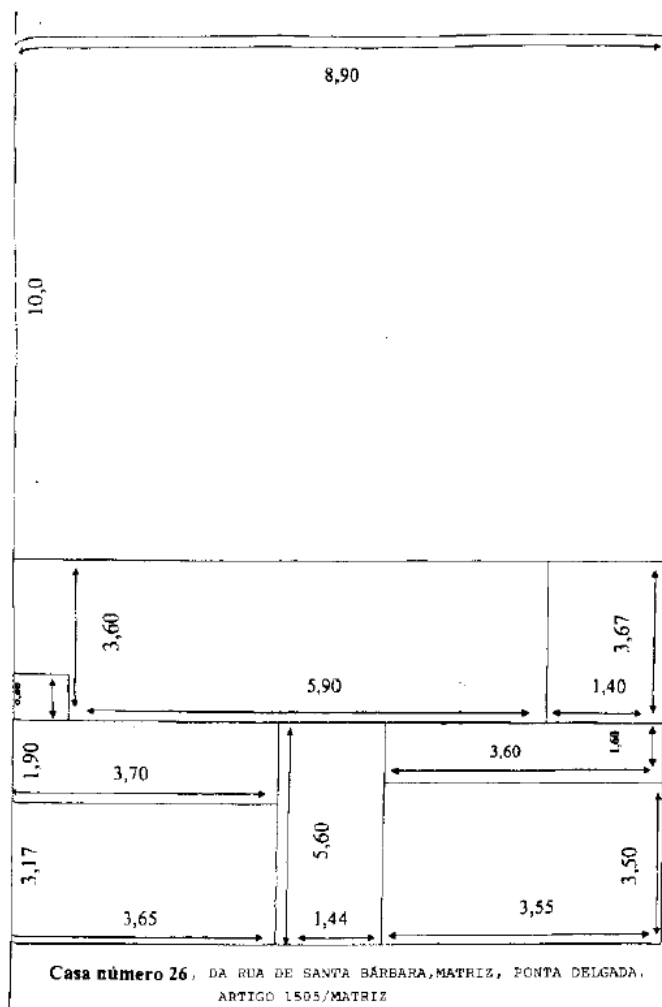
2 - A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2 de abril de 2012.

3 - Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

25 de maio de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

**Anexo I**

Casa número 18 DA RUA DE SANTA BÁRBARA, MATRIZ, PONTA DELGADA
ARTIGO 1504/MATRIZ

**Anexo II****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 167/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2011/2012 dos docentes abaixo indicados:

**JORNAL OFICIAL**

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 5 de março de 2012

Raquel Rei Almendra, até final do ano escolar com início em 1 de março de 2012

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 1 de abril de 2012

Tânia Franco Lourenço, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 4 de abril de 2012

Em despacho de 25 de maio de 2012

Patrícia Isabel Morado Pereira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 18 de maio de 2012

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 28 de fevereiro de 2012

Délia Maria Vicente Barbosa Sampaio, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 4 de março de 2011

Em despacho de 12 de março de 2012

Raquel Maria Loureiro Ribeiro, enquanto durar impedimento da titular do lugar com início em 16 de março de 2012

Em despacho de 23 de março de 2012

Anésia Paula da Costa Pacheco, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 28 de março de 2012

Em despacho de 17 de maio de 2012

Romina Rego Sousa, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início em 24 de maio de 2012

Escola Básica Integrada da Lagoa

Em despacho de 16 de março de 2012

Cristina Maria Arruda Vicente, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 16 de março de 2012

Em despacho de 4 de abril de 2012

Maria Júlia Furtado Quintela Gonçalves, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 8 de abril de 2012

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária da Povoação**

Em despacho de 12 de outubro de 2011

Ana Gabriela Sousa Botelho Silva, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 9 de outubro de 2011

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 9 de outubro de 2011

Em despacho de 27 de abril de 2012

Anabela Alves Pimpão, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 26 de abril de 2012

Em despacho de 21 de maio de 2012

Sandra Cristina dos Anjos Moraes, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 10 de maio de 2012

Em despacho de 24 de maio de 2012

Paula Isabel Galvão Cláudio, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 16 de maio de 2012

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 23 de fevereiro de 2012

Sílvia Coelho Valadão, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 23 de fevereiro de 2012

Em despacho de 23 de março de 2012

Liliana Filipa Brás Santos, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 25 de março de 2012

Escola Secundária Antero de Quental

Em despacho de 6 de março de 2012

Sandra Teves Ornelas, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início de 7 de março de 2012

Em despacho de 12 de abril de 2012

Patrícia Dias de Melo Pequeno, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 18 de abril de 2012

Em despacho de 8 de maio de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Miguel Faria Varela, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 15 de maio de 2012

Em despacho de 22 de maio de 2012

Maria Inês Ribeiro Marcelino, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 26 de maio de 2012

31 de maio de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 798/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 31 de maio de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 20.952,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9700-085 Angra do Heroísmo, destinada a premiar o 1.º lugar na Taça Federação/Liga feminina em Basquetebol, época desportiva de 2011/2012, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

31 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 799/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por despacho do. Diretor Regional do Desporto, datado de 31 de maio de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.238,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9700-085 Angra do Heroísmo, destinada a premiar a manutenção no Campeonato Nacional da Liga Feminina de Basquetebol sénior feminino, época desportiva de 2011/2012, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro.

**JORNAL OFICIAL**

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

31 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 122/2012 de 6 de Junho de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas.

No âmbito da participação nos Jogos das Ilhas, e em função dos horários do voo charter e do voo Lisboa-Açores, foi considerado um apoio específico para as várias Seleções Regionais, entre as quais a Associação de Ténis dos Açores, na modalidade de Ténis de Campo, que integra a comitiva Açores nos Jogos das Ilhas "Sardenha 2012".

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, é celebrado entre:

A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

A Associação de Ténis dos Açores, adiante designada por ATA, representada por Artur Filipe Veiga Martins, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a estadia em Lisboa, aquando da ida e do regresso de Sardenha, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 2.^a****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2012.

Cláusula 3.^a**Apoios**

1.º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 348,00 conforme o programa apresentado, é de € 348,00.

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da participação nos Jogos das Ilhas “Sardenha 2012”, abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e processada após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a ATA, compromete-se a participar nos Jogos das Ilhas “Sardenha 2012” e remeter à DRD o contrato-programa devidamente assinado.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2012.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto na cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

22 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores, *Artur Filipe Veiga Martins*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 123/2012 de 6 de Junho de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Andebol da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AAISM, devidamente representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do andebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 12.440,00, conforme o programa apresentado pela AAISM, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 6.500,50.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 5.555,98 para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha

2.2 - € 944,52 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2012, até 31 de janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2013, até 31 de janeiro de 2013;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2011/2012, até 30 de setembro de 2012;
- 5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades;
- 6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2012.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

22 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, *Maria Inês Almada Moura*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Extrato de Portaria n.º 212/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 40/GSR/2012, de 29 de maio de 2012 é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 324.166,66 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes, distribuída da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
40/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66

31 de maio de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Extrato de Portaria n.º 213/2012 de 6 de Junho de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 41/GSR/2012, de 29 de maio de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 02, classificação económica 04.03.05A.

31 de maio de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 800/2012 de 6 de Junho de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º e na alínea b) do artigo 24.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2011/A, de 4 de novembro e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios *de minimis*, publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 379, de 28 de dezembro de 2006, determino a concessão do seguinte incentivo, que será suportado através das dotações orçamentais do Plano, afetas ao Capítulo 50, Divisão 11: Fomento da Competitividade, Subdivisão 01: Sistemas de Incentivos, Ação 1: Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER:

Processo	Promotor	Projeto	Investimento (€)	Incentivo NR (€)	Pontuação
81-9/218	Ideastation – Soluções Informáticas, Lda.	Y-Azores.com	188.185,00	76.926,17	75

23 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 214/2012 de 6 de Junho de 2012

Por Portaria n.º 85 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

12.037,06€ à Casa do Povo de Santa Bárbara - Terceira destinada à comparticipação das despesas suportadas com a aquisição de equipamento para o Centro Intergeracional em Santa Bárbara – Terceira.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

29 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 215/2012 de 6 de Junho de 2012

Por Portaria n.º 86 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

4.722,98€ à Cuidar Açor, Limitada – São Miguel, destinada à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de abril para a criação e desenvolvimento da valência de serviço de apoio domiciliário no concelho de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

29 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 216/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 87 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

54.461,08€ à Casa de Providência de São José – São Jorge destinada à comparticipação das despesas suportadas com os erros e omissões da empreitada de ampliação e remodelação da creche e jardim-de-infância na Calheta.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

29 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 217/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 88 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 29 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

8.028,99€ ao Centro Social e Paroquial de Arrifes – São Miguel, destinado à comparticipação nas despesas com a obra de construção de creche e atelier de tempos livres nos Arrifes.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

29 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 218/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 91 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

88.973,89€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinado à participação nas despesas com a obra de remodelação do lar de idosos de Santa Cruz.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

30 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 219/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 89 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

53.993,83€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinado à participação das despesas com as obras de construção de creche, jardim-de-infância e centro de atividades ocupacionais em Santa Cruz.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

30 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 220/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 90 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

138.330,93€ à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – São Miguel, destinado à participação nas despesas com a obra de construção do Centro de Atividades Ocupacionais da Ribeira Grade.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

30 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 221/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 92 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 30 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

660,00€, ao Olhar Poente – Associação Desenvolvimento - Terceira, destinada à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de abril de 2012.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.03.01.

30 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 801/2012 de 6 de Junho de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 27 de maio de 2012:

Declaração (extrato) n.º 11/2012

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo da alteração total dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 27 de maio de 2012.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, datado de 30 de maio de 2012, na inscrição n.º 131, a fls. 154 do livro das Associações de Solidariedade Social.

31 de maio de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Pamplona Ramos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR****Organizações de Trabalho n.º 7/2012 de 6 de Junho de 2012**

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria – Eleição para o Triénio de 2012/2015.

Direção

Efetivos

José Carlos da Silva Cabral, portador do cartão de cidadão, n.º 07488341 – Presidente

Manuel Dinis Camacho Rodrigues, portador do bilhete de identidade, n.º 7477793 – Vice-presidente

João Alberto Rei da Costa, portador do bilhete de identidade, n.º 90085292 – Secretário Administrativo

João António Sousa Medeiros, portador do bilhete de identidade, n.º 7254457 – Secretário Relações com Sócios

Mário José Melo Pacheco de Castro, portador do bilhete de identidade, n.º 7865948 – Tesoureiro

Suplente

António José da Câmara Rodrigues, portador do cartão de cidadão, n.º 09794241 – Substituto Tesoureiro.

Registado em 30 de maio de 2012 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 2.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 222/2012 de 6 de Junho de 2012**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 31 de maio de 2012

**JORNAL OFICIAL**

16.367,83€ (dezasseis mil trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), destinados a compartilhar o apoio logístico do Programa de Manutenção por Substituição Opiácea, referente ao mês de maio, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

31 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 223/2012 de 6 de Junho de 2012**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 1 de junho 2012

12.201,87€ (doze mil duzentos e um euros e oitenta e sete cêntimos), destinado a apoio logístico e de funcionamento para o projeto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de maio, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

1 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 663/2012 de 6 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Santa Bárbara no Concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	10.852,00

2 de Abril de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Anulação n.º 12/2012 de 6 de Junho de 2012**

É anulada a portaria publicada com o n.º 658/2012, no *Jornal Oficial*, n.º 106, II série, de 1 de junho de 2012, na página 3018.

1 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**Aviso n.º 54/2012 de 6 de Junho de 2012**

Para os devidos efeitos, torno público que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, concluiu com sucesso o período experimental, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do citado artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e homologada por meu despacho de 13 de maio de 2011, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria do trabalhador: Rui Pedro Soares Ávila, coordenador técnico do mapa de pessoal do Município das Lajes do Pico, colocado na posição 1, nível 13 da tabela remuneratória da função pública, correspondente à remuneração de 1.149,99€.

1 de junho de 2012. - O Presidente de Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.